

Fallos. as. du. C. F.

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 27/52

Assunto *Constituição de Quatavens no Distrito de Pinda Bela*

Distribuido á Comissões de Justiça - Finanças e Obras Públicas 14-6-52

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Secretaria da Camara Municipal, em

Projeto de Lei n.º 21/52

A Camara Municipal de Braganca Paulista  
decreta e o Sr. Prefeito Municipal promulga a  
seguinte lei:

Artigo 1.º Fica a Sr. Prefeitura Municipal autorizada  
a construir um matadouro no distrito  
de Roda Bela.

Artigo 2.º Para execucao da presente lei <sup>para</sup> constar  
na ~~lei~~ proposta orçamentaria para 1953,  
uma verba de 50.000.00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3.º Esta lei entrara em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposicoes em contrario.

a comissao de Justica  
Financas e Obras Publicas  
16-6-52

Sala dos Despachos, 14/6/52

Aluis Pires

Assessor Justica etc

Para plater e preador Rubem  
diqueira Rio Leme. Em 23/6/52

Wladimir

O projeto é legal.  
Sala das Comissões, 12/7/52

*[Signature]*  
Caro Sr. [Signature]

Comissão de Finanças etc

Para relator o vereador Moisés Crescente  
em 9/8/52

Alcides Bernardes - presidente

~~Alcides Bernardes~~

*[Faint handwritten notes, possibly a stamp or additional signature]*

O projeto de lei do nobre vereador Alcides Bernardis, pedindo a construção de um Matadouro no Distrito de Pedra Bella é inoportuno e deve, portanto, ser rejeitado.

Quer me parecer que, embora, tratando-se de um melhoramento que viria beneficiar o Distrito de Pedra Bela, não estão, no entanto, os cofres Municipaes em condições de suportar tal despesa, desnecessaria, ainda, porque não tem o carater de urgente necessidade.

Vêm, ainda, o projeto de encontro a orientação aceita e aplaudida de compressão de despesas adotada pelo Executivo, convindo salientar que pesa sobre a Prefeitura grandes responsabilidades financeiras que de uma forma ou de outra deverão ser satisfeitas antes de empreendimentos outros quaisquer.

Sala das Comissões, em 27 de Agosto de 1952

*Mario Luente*